



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018**

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Tendo em vista o surgimento de dúvidas e a interposição de impugnação do edital por parte das Empresas com relação ao Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Uniformes Escolares**, a após análise do Departamento Jurídico desta prefeitura, temos a informar que realizamos as seguintes retificações:

Com relação ao item 2.1.1 do edital:

A proposta melhor classificada deverá apresentar **1 (uma) amostra personalizada (com estampas) de todos os itens cotados, conforme especificado no anexo II, no prazo improrrogável de até 5 (dias) úteis contados da sessão pública de recebimento e julgamento das propostas.** As amostras deverão ser devidamente identificadas e entregues, para análise dos Técnicos indicados pelo Departamento de Educação.

Com relação ao item 13.1 do edital:

É condição para a homologação que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento e classificação das propostas, 1 (uma) amostra completa com personalização (estampa) de cada item conforme especificado no Anexo II. Estas serão analisadas pela unidade requisitante em igual prazo e, caso seja recusada a amostra, a licitante será desclassificada.

Informamos que é correto:

É condição para a **ADJUDICAÇÃO** que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento e classificação das propostas, 1 (uma) amostra completa com personalização (estampa) de cada item conforme especificado no Anexo II. Estas serão analisadas pela unidade requisitante em igual prazo e, caso seja recusada a amostra, a licitante será desclassificada.

Tuiuti, 28 de setembro de 2018.

**RAFAELA CRISTINA STORANI**  
Pregoeira